



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/01/2023

Jornal AMP

Página 298

Edição 2687

Lair  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5212/2023

Data 11/01/2023

**Súmula.** Altera o percentual de gratificação de dedicação exclusiva concedida a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

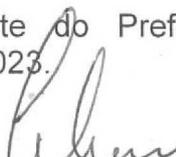
**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2260/2022 de 10/05/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual de gratificação de dedicação exclusiva concedida ao servidor efetivo, Senhor **Lair Matiazzo**, matrícula funcional nº 741-2/1, através do Decreto nº 4460/2021 de 20/05/2021, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para de 60% (sessenta por cento) aos seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal